



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1288

Distribuição Eletrônica

09 de Fevereiro de 2021

Escola de Gestão dá início aos cursos de 2021

O primeiro é o de Saúde Emocional, voltado para os funcionários da prefeitura, efetivos ou não

A Prefeitura de Angra investe na capacitação profissional de seu quadro de servidores. E neste mês de fevereiro será dado início aos cursos da Escola de Gestão Pública previstos para 2021. O primeiro é o de “Saúde emocional do servidor”, ministrado pela psicóloga da prefeitura Talita Rangel Baptista, especialista em Psicologia Clínica e Saúde Mental.

A Escola de Gestão Pública, vinculada à Secretaria de Administração da Prefeitura de Angra, tem como objetivo ser um espaço de reflexão, treinamento e formação, incentivando o funcionalismo a estudar cada vez mais e aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população.

O objetivo é proporcionar um espaço de reflexão, discussão, conhecimento sobre o tema e acolhimento dos servidores em busca do desenvolvimento e fortalecimento da saúde mental, para uma melhor qualidade de vida fora e dentro do trabalho. As aulas abordarão os seguintes temas: saúde emocional;

ansiedade e depressão; o eu, suas crenças e autoestima; inteligência emocional; e propósito de vida.

O curso “Saúde emocional do servidor” será composto por cinco aulas, sempre das 20h às 21h30 (26 de fevereiro, 5, 12, 19 e 26 de março). Os encontros acontecerão todas as sextas-feiras, através da plataforma digital GoogleMeet. As inscrições poderão ser feitas através do e-mail: egp.pmar@angra.rj.gov.br. Quem se inscrever deve enviar contato de Whatsapp para ser adicionado em um grupo específico concernente ao curso.

Outros cursos estão tendo seus dias e horários definidos e serão anunciados em breve. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (24) 3365-4651, ou na própria Diretoria da Escola de Gestão Pública, localizada na Rua da Conceição, 244/Edifício Patheron – Centro de Angra.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 003/2021/IMAAR**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Decreto nº 7481 de 07 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THAÍSA CARNEIRO BEDÉ, Matr.: 27094, membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, publicada através da Portaria nº 006/2020/IMAAR, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XV,I nº 1199, datado em 21 de julho de 2020, com efeitos a partir de 01/01/2021, devido à mudança de matrícula da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 002/2021/IMAAR, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1284, de 29 de janeiro de 2021, página 72.

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THAÍSA CARNEIRO BEDÉ, Matr.: 27094, Suplente da Comissão de Pregão do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, publicada através da Portaria nº 007/2020/IMAAR, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XVI nº 1199, datado em 21 de julho de 2020, efeitos a partir de 01/01/2021.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Leia-se

Art. 1º DESIGNAR a servidora THAÍSA CARNEIRO BEDÉ, Matr.: 27094, Suplente e membro da Comissão de Pregão do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, publicada através da Portaria nº 007/2020/IMAAR, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XVI nº 1199, datado em 21 de julho de 2020, efeitos a partir de 01/01/2021, devido à alteração de matrícula da servidora.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 001/2021/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Ilson Neves de Souza Júnior, Matrícula 19.175 e Alexandre Justino de Oliveira, Matrícula 3934 para exercerem as atribuições de Fiscalização dos Processos, que tem por objetivo a prestação de serviço de entrega de carnês de IPTU do exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 de fevereiro de 2021.
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor SEBASTIÃO DE MEDEIROS PEIXOTO, Matrícula 2452, Habilitação nº 02034740391, Categoria AB, a conduzir veículos desta Administração Pública, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: LADISLAU PEREIRA GARCIA
Ato: Decreto nº 11.150/2018
Data: 13/12/2018
Validade: 10/12/2018
Publicação: 14/12/2018

Ficam fixados os Proventos de Pensão de LADISLAU PEREIRA GARCIA, beneficiária daservidora (Aposentada) MARIA DO CARMO COSTA GARCIA, matrícula nº 243, Docente I, Referência 500, publicada através do Decreto Municipal nº 11.150 de 13 de dezembro de 2018, publicado em 14 de dezembro de 2018, com validade a partir de 10 de dezembro de 2018, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (art. 40, § 7º, I, da CRFB/88, c/c os artigos 22, 23, I, 38 inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008) e § único do art. 3º da EC 47/2005)
R\$ 6.671,75

Angra dos Reis, 03 de dezembro de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 115/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ ANTONIO FERREIRA, Matrícula nº 191.085, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Região da Japuiba, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

DECRETO Nº 11.925, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 083/2021/SUSTT, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 03 de fevereiro de 2021,

RESOLUÇÃO CGM Nº 04/2021

DIVULGA O DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2020.

O CONTROLADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º Quadrimestre de 2020, composto dos Anexos 1, 5 e 6, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.030.318.253,8	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.004.894.858,8	
<hr/>		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	514.043.158,0	51,15 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	618.190.952,3	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	587.281.404,7	57,00 %
Limite de Alerta	556.371.857,0	55,37 %
<hr/>		
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	82.417.911,3	8,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.236.381.904,5	120,00 %
<hr/>		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
<hr/>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	164.850.920,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
<hr/>		
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	74.725.512,1	-21.039.278,9

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

Marco Antônio de Araújo Barra
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria
Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	77.291.912,4	2.153.977,9	2.115.165,3	3.975.367,9	66.413.330,3	31.051.570,7	0,0	35.361.759,6	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	11.771.873,6	510.944,1	679.288,8	2.010.109,8	7.971.153,1	4.258.415,8	0,0	3.712.737,3	
Outros Recursos Destinados à Educação	20.223.493,0	6.604,0	0,0	114.978,5	0,0	5.060.183,0	0,0	15.041.727,5	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	12.512.339,0	1.622.275,3	1.281.338,7	549.624,3	7.189.114,7	13.528.437,7	0,0	-6.339.323,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	3.063.984,1	12.234,5	43.030,0	0,0	3.008.719,6	201.402,2	0,0	2.807.317,4	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,1	6.225,5	1.259.969,1	-1.266.194,7	23.102,5	0,0	-1.289.297,2	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	8.778,6	0,0	0,0	0,0	8.778,6	0,0	0,0	8.778,6	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	20,9	0,0	0,0	0,0	20,9	0,0	0,0	20,9	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	29.711.423,2	1.919,9	105.302,3	155.664,7	29.399.827,6	7.980.029,5	0,0	21.419.798,1	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	46.135.734,2	3.849.437,6	15.179.833,7	23.608.806,7	-11.395.651,6	45.005.386,9	0,0	-56.401.038,5	
Recursos Ordinários	43.981.194,5	3.843.137,6	9.122.476,6	23.608.806,7	-7.405.120,1	26.948.541,7	0,0	-34.353.661,8	
Outros Recursos não vinculados	2.154.539,7	6.300,0	6.057.357,1	81.414,1	-3.990.531,5	18.056.845,2	0,0	-22.047.376,7	
TOTAL (III) = (I) + (II)	123.427.646,6	6.003.415,5	17.294.999,0	27.964.174,6	55.017.678,7	76.056.957,6	0,0	-21.039.278,9	

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

Marco Antônio de Araújo Barra
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria
Geral

CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA

Data de Emissão: 08/02/2021 14:14h

SIGFIS - Versão 2020

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		Ult.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.930.625,20	44.993.979,52	47.324.269,10	45.103.046,72	42.129.108,15	42.442.052,98	52.560.418,88	42.929.624,22	42.031.576,21	43.369.685,55	49.733.330,51	68.715.619,57	563.263.336,61	3.947.262,23
Pessoal Ativo	34.116.640,22	37.151.869,60	35.408.151,58	37.072.850,17	34.107.428,58	34.450.999,90	44.539.435,18	34.850.611,53	33.932.371,88	35.105.633,34	41.441.937,57	56.262.334,57	458.440.264,12	3.947.262,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	33.671.306,75	33.579.467,29	31.855.844,41	33.522.229,34	31.079.033,88	31.419.042,73	41.049.418,18	31.283.077,62	30.798.770,18	31.418.974,38	38.040.542,47	50.052.286,42	417.769.993,65	1.362.010,99
Obrigações Patronais	445.333,47	3.572.402,31	3.552.307,17	3.550.620,83	3.028.394,70	3.031.957,17	3.490.017,00	3.567.533,91	3.133.601,70	3.686.688,96	3.401.395,10	6.270.048,15	40.670.270,47	2.585.251,24
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	7.813.984,98	7.842.109,92	11.916.117,52	8.030.196,55	8.021.679,57	7.991.053,08	8.020.983,70	8.079.012,69	8.099.204,33	8.264.052,21	8.291.392,94	12.453.285,00	104.823.072,49	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	6.926.421,52	6.954.484,49	10.520.907,01	7.107.101,99	7.100.425,10	7.069.865,00	7.073.974,86	7.113.420,61	7.154.762,65	7.227.767,56	7.315.219,87	10.957.335,54	92.521.866,20	0,00
Pensões	887.563,46	887.625,43	1.395.210,51	923.094,56	921.254,47	921.188,08	947.000,84	965.592,08	944.441,68	1.036.284,65	976.173,07	1.495.949,46	12.301.386,29	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	4.852.399,93	3.823.001,80	4.778.102,36	125.726,22	3.715.113,53	3.775.973,58	4.686.563,58	3.665.814,16	4.606.523,69	4.260.084,80	4.235.258,14	10.633.990,18	53.158.551,97	8.888,88
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	355.861,63	229.219,50	305.998,06	125.726,22	133.032,67	211.909,21	1.131.818,87	232.284,97	396.169,13	618.776,01	518.846,76	1.807.828,18	6.069.471,21	8.888,88
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	78.501,86	2.693,37	8.540,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.736,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.418.036,44	3.591.088,93	4.463.563,43	0,00	3.582.080,86	3.564.064,37	3.554.744,71	3.433.529,19	4.208.354,56	3.641.308,79	3.716.411,38	8.826.162,00	46.999.344,66	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.078.225,27	41.170.977,72	42.546.166,74	44.977.320,50	38.413.994,62	38.666.079,40	47.873.855,30	39.263.810,06	37.425.052,52	39.109.600,75	45.498.072,37	58.081.629,39	510.104.784,64	3.938.373,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													1.004.894.858,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													25.423.395,01	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													1.004.894.858,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													514.043.157,99	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													618.190.952,27	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													587.281.404,66	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													556.371.857,05	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 08/02/2021 14:14h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS

DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020

DEPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Ult.12Meses
	Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretario de Finanças

Marco Antônio de Araújo Barra
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria
Geral
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 08/02/2021 14:14h

Anexo 1 do DCRGF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-P

No dia 11 do mês de janeiro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Vale Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LTDA, localizado RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 31 – SAO GERALDO – VOLTA REDONDA – RJ, inscrito no CNPJ nº 10.377.194/0001-00, tel.: 24-33464777 e-mail: suportetecnico@tecnomedi.com.br, neste ato representado pelo Sr. FILIPPE GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS MOURA, portador da Carteira de Identidade nº 218748986 – DETRAN/RJ e CPF nº 119.149.157-98, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
22	100	UND	APARELHO DE PRESSÃO – ESFIGMOMANÔMETRO – ADULTO Manguito com fechamento em "velcro", confeccionado em tecido sintético resistente lavável, com manômetro analógico de boa qualidade e estetoscópio, com aprovação do Inmetro. Tamanho: adulto. OBS: Requer Registro ANVISA	PREMIUM	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
23	30	UND	APARELHO DE PRESSÃO – ESFIGMOMANÔMETRO – OBESO Manguito com fechamento em "velcro", confeccionado em tecido sintético resistente lavável, com manômetro analógico de boa qualidade e estetoscópio, com aprovação do Inmetro. Tamanho: Obeso. OBS: Requer Registro ANVISA	PREMIUM	R\$ 87,20	R\$ 2.616,00
33	120	UND	BRAÇADEIRA PNI ADULTO – COM MANGUITO Braçadeira Adulto em Nylon e Fecho Velcro, para uso em esfigmomanômetro. Acompanha manguito de duas vias, livre de látex, que pode ser substituído ou retirado no momento da higienização. Tamanho adulto, com circunferência entre 18 cm a 35 cm. Requer registro e selo do INMETRO estampado na braçadeira.	PREMIUM	R\$ 15,80	R\$ 1.896,00
34	30	UND	BRAÇADEIRA PNI OBESO – COM MANGUITO Braçadeira Adulto em Nylon e Fecho Velcro, para uso em esfigmomanômetro. Acompanha manguito de duas vias, livre de látex, que pode ser substituído ou retirado no momento da higienização. Tamanho adulto, com circunferência entre 18 cm a 35 cm. Requer registro e selo do INMETRO estampado na braçadeira.	PREMIUM	R\$ 25,80	R\$ 774,00
145	200	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, espessura: nº 6. OBS: Requer Registro ANVISA	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 120,00
171	50	UND	SONDA URETRAL Nº 18 Sonda trato urinário, uretral, confeccionado silicone, calibre: 18 french, conector padrão com tampa, comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	MEDSONDA	R\$ 0,90	R\$ 45,00
176	20	PCT	TUBO EM SILICONE 204 Tubo em Silicone para oxigênio nº 204 Apresentação: pacote com 15 metros. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPAC K	R\$ 75,90	R\$ 1.518,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.769,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão nº 026/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12

(doze) meses, contados de 11/01/2021 a 11/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

Berenice Reis Vale Machado
SECRETÁRIA HOSPITALAR

SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LTDA

Filippe Gustavo Oliveira Santos Moura
REPRESENTANTE

DECRETO Nº 11.924, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que as alterações propiciarão ao Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO que as presentes alterações não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejados os seguintes cargos em comissão da Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Angra dos Reis:

Código	Cargo/Função	Quantidade	Símbolo	Sigla
9.0.2	Assessoria Jurídica	01	AJ	SDE.ASJUR
11.3.1	Coordenação Técnica Jurídica	01	CT	ANGRAPREV. CTJUR
1	Assessor Técnico Jurídico	01	CC-3	PGM.ASJUR
8.0.3	Assessoria Técnica	01	CC-3	SDSP.ASTEC

Para a seguinte composição estrutural:

Código	Cargo/Função	Quantidade	Símbolo	Sigla
1	Assessoria Jurídica	01	AJ	PGM.ASJUR
1	Assessoria Jurídica	01	CT	PGM.ASJUR
1	Assessoria Técnica Jurídica	01	CC-3	SDE.ASJUR
8.0.3	Assessoria Técnica Jurídica	01	CC-3	SDSP.ASTEC

Art. 2º Ficam transformadas as funções gratificadas, conforme abaixo descrito:

1 Coordenação de Créditos Tributários, Símbolo FG-2 01 (PGM.CORTR)

1 Assistente de Créditos Tributários, Símbolo FG-3 01 (PGM.ASCTR)

1 Coordenação da Dívida Ativa, Símbolo FG-2 01 (PGM.CODAT),

Na seguinte composição estrutural:

1 Diretor do Departamento de Créditos Tributários da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo FG-1, 01 Sigla: PGM.DECTR

11.7 Procurador-Chefe do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, Símbolo FG-1, 01 Sigla: AN-GRAPREV.PCJUR.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 399/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 057/2021/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 19757, efetuada por meio da Portaria nº 495/2019, datada de 15 de maio de 2019, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 400/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 057/2021/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

CEDER a servidora THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 19757, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com ônus para a referida autarquia, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 401/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0250/2021/SSA.COPAT, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR THIAGO DE PINHO FROES, matrícula 17555, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio, do De-

partamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021, durante as férias do titular Luciano Augusto de Oliveira Almeida, Matrícula 22024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA No 402/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 053/2021/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 28 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

CEDER o servidor MARCELINO MANOEL LOPES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 2961, para o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 403/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos Memorando nº 081/2021 – SDSP.SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR ÂNGELA MARIA FERREIRA, Matrícula 316, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 404/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos Memorando nº 081/2021 – SDSP.SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR NILDA LUZIA GOMES PASCHOAL, Matrícula 18311, da Função Gratificada de Assistente do Conselho Tutelar, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 405/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos Memorando nº 081/2021 – SDSP/SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR ÂNGELA MARIA FERREIRA, Matrícula 316, para a Função Gratificada de Assistente do Conselho Tutelar, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 406/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos Memorando nº 081/2021 – SDSP/SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR NILDA LUZIA GOMES PASCHOAL, Matrícula 18311, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 407/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 032/2021/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR KATHYANE CRISTINA DA NEIVA ROSA, Matrícula 17978, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno e Auditoria, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2021, durante as férias do titular André Gonçalves Malcher,

Matrícula 3393.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA 001/2021/ANGRAPREV

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora, CELI DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula 3732, para exercer como titular a fiscalização do serviço em substituição a JOCÉLIA DA SILVA CARVALHO PERES, matrícula 2500029 conforme dados abaixo:

Objeto: Prestação dos serviços de consultoria técnica previdenciária, com ênfase no treinamento, capacitação e assessoramento dos servidores do Departamento de Concessão de Benefícios e do Departamento Jurídico do ANGRA-PREV. Empresa: VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Processo: 2019021893
Contrato: 002/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CONSTRUTORA CAESA LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 099/2019/SSA, referente à execução de AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESF ALDEIA INDÍGENA – BRACUHY – NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 2366 do Processo administrativo nº 2018023070, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 30/01/2020 e término em 29/05/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018023070.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LUIZ CARLOS MARGUES.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 123/2019.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração da dotação orçamentária e do favorecido do Contrato nº 123/2019, relativo à locação dos imóveis situados na Rua Azevedo e Souza, nº 80 Q: 5 L: 29 e na Rua Azevedo e Souza, nº 92 Q: 5 L: 1, Jardim Balneário – Angra dos Reis – RJ, destinados ao funcionamento do Setor de Almoxarifado e Abastecimento da Secretaria de Educação, com Instrumento Particular de Mandato, a folha 35, com área de 720 m² (setecentos e vinte metros quadrados).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20215198 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2157.33 9036, Vínculo: 11200000, Empenho nº 268 de 04/01/2021, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

Angra dos Reis, 29 de janeiro de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ANGRA LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANGRA DOS REIS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, de acordo com as normas previstas nas Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através dos Despachos e Acompanhamentos às fls. 2287 e 2305 do Processo Administrativo nº 2017007828, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 19/01/2021 e término em 18/04/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 726.973,83 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2226.339039.12140000, Ficha 20214925, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 327, de 14/01/2021, no valor de R\$ 726.973,83 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Proces-

so nº 2017007828.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/
SAAE

O Serviço de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, o Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa visando o fornecimento de Hipoclorito de Cálcio Granulado - Ca(OCL)₂, Cloro Ativo com teor mínimo de 65%, resíduos insolúveis em água de 5% em massa, que estava previsto para acontecer no dia 10/02/2021, 09h30m.

Motivo: Acolhimento de impugnação.

Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise.

Fábio Sacramento de Oliveira
Pregoeiro

D E C R E T O Nº 11.926, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2021

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 072/2021/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 08 de fevereiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o servidor MANOEL DIAS DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula 190385, Habilitação nº 03695372171, Categoria AB, a conduzir veículos do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto e cedidos por esta Administração Pública, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

PORTARIA Nº 002/2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SR. EDUARDO BARBOSA SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o pregão Nº 20/2020 e o Contrato nº 069/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA e a empresa NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, firmado em 11 de outubro de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOELMA BORGES CONTE, matrícula 18306, para exercer a gestão do Contrato nº 069/2020, processo nº 2019018271 cujo o objeto é a prestação de serviços de preparo de alimentação em cozinha in-

dustrial existente na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Fica designado o servidor DAVID DA COSTA TORRES, matrícula 25848, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 4278 para exercer suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO, matrícula 3484 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2021
EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 003/2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SR. EDUARDO BARBOSA SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o pregão Nº 20/2020 e o Contrato nº070/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA e a empresa NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, firmado em 11 de outubro de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOELMA BORGES CONTE, matrícula 18306, para exercer a gestão do Contrato nº 070/2020, processo nº 2019018271 cujo o objeto é a prestação de serviços de preparo de alimentação em cozinha industrial existente na Centro de Atenção à População em Situação de Rua.

Art. 2º. Fica designado o servidor DAVID DA COSTA TORRES, matrícula 25848, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 4278 para exercer suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO, matrícula 3484 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2021
EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 004/2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SR. EDUARDO BARBOSA SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o pregão Nº 19/2020 e o Contrato nº075/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA e a empresa QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, firmado em 03 de novembro de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO, matrícula 3484, para exercer a gestão do Contrato nº 075/2020, processo nº 2020008455 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na pres-

tação de serviços de lavagem, esterilização e passagem de roupa, com fornecimento de todos os insumos necessários para atender as necessidades da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e do Centro de Atenção a População em Situação de Rua.

Art. 2º. Fica designado o servidor MARINA GONÇALVES PAMPURI, matrícula 27135, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora MÍRIAM MARTINS PIMENTA, matrícula 27197 para exercer suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora JOELMA BORGES CONTE, matrícula 18306 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2021
EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO No 11.901, DE 29 DE JANEIRO 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 18.229.255,93 (dezoito milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 18.229.255,93 (dezoito milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 10010000	115.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 10010000	-	115.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	550.518,80	-
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	49.470,20
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	42.119,13
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	129.763,21
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	27.611,98
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	7.235,50
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	26.999,06
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	45.793,90
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	4.610,72
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	2.914,20
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	7.948,62
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901107 10010000	-	1.942,10
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	49.709,40
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	30.872,23
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	44.013,92
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	51,27
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31900401 10010000	-	7.235,50
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	1.189,93
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	163,11
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	2.326,49
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	11.565,99
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	7.235,50

2021 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000	3.474.749,69	-
2021 20 2002 04 129 0204 2735 33903999 10010000	-	3.474.749,69
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	11.876,55	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 10010000	-	11.040,25
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 10010000	-	836,30
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 10010000	1.080.299,35	-
2021 27 2701 04 122 0204 2001 31909213 10010000	-	1.080.299,35
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	158.345,74	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	33.108,97
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	33.907,45
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	27.611,98
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	6.491,44
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	7.280,83
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	20.690,11
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	29.254,96
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	2.518,87	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31900451 10010000	-	2.518,87
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 10010000	807.997,89	-
2021 27 2701 04 122 0204 2209 33909239 10010000	-	807.997,89
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	507,96	-
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	507,96
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11110000	530.717,35	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901152 11110000	-	215.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901150 11110000	-	20.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901152 11110000	-	15.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901150 11110000	-	4.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901152 11110000	-	15.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 11110000	-	106.387,68
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901145 11110000	-	124.950,70
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901145 11110000	-	24.078,97
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901150 11110000	-	6.300,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11110000	92.630,12	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901152 11110000	-	92.630,12
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901143 11120000	1.957.241,57	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901145 11120000	-	126.428,07
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31901145 11120000	-	44.670,07
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 11120000	-	1.191.039,39
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901145 11120000	-	72.240,64
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11120000	-	151.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901133 11120000	-	81.003,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901133 11120000	-	22.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901199 11130000	-	2.773,89
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11130000	-	8.553,77
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 11130000	-	145.703,60
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 11130000	-	111.829,14
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	242.095,19	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 11120000	-	12.227,66
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 11120000	-	7.120,75
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31911311 11120000	-	3.960,76
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11120000	-	119.308,14
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11130000	-	30.316,65
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11130000	-	69.161,23
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905299 11200000	150.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 11200000	3.020.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 11200000	17.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11200000	1.300.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2139 33903699 11200000	10.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2139 33903999 11200000	166.800,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2139 33904001 11200000	98.700,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2416 33903099 11200000	50.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2418 33903060 11200000	905.900,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2419 33903014 11200000	50.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2419 44905299 11200000	150.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0215 2107 33903099 11200000	15.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0215 2107 33903699 11200000	10.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0215 2107 44905299 11200000	20.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0216 1432 33903099 11200000	80.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0216 1432 33903699 11200000	80.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0216 1432 33903999 11200000	94.950,00	-
2021 20 2012 12 361 0216 2444 33903699 11200000	60.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2157 33903699 11200000	158.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0213 1431 33903099 11200000	30.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0213 1431 33903699 11200000	10.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0213 1431 33903999 11200000	30.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2129 33903099 11200000	400.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 11200000	450.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2420 33903099 11200000	50.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2420 44905299 11200000	150.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2422 33903060 11200000	392.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2423 33903014 11200000	30.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2423 44905299 11200000	100.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2424 33903099 11200000	20.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2424 44905299 11200000	100.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2426 33903060 11200000	104.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2427 33903099 11200000	30.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 2427 44905299 11200000	100.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0216 1432 33903699 11200000	50.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0216 2444 33903699 11200000	30.000,00	-

2021 20 2012 12 366 0214 2110 33903099 11200000	239.000,00	-
2021 20 2012 12 366 0214 2533 33903060 11200000	60.000,00	-
2021 20 2012 12 366 0216 1432 33903699 11200000	30.000,00	-
2021 20 2012 12 366 0216 2444 33903699 11200000	15.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0214 2110 33903099 11200000	80.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0214 2431 33903060 11200000	95.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0216 1432 33903699 11200000	30.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0216 2444 33903699 11200000	15.000,00	-
2021 20 2016 12 361 0214 2734 33903965 11200000	-	9.076.350,00
2021 20 2016 12 365 0214 2339 33903954 15303000	128.406,85	-
2021 20 2016 12 365 0214 1296 44905199 15303000	-	128.406,85
TOTAL	18.229.255,93	18.229.255,93

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 60%

11130000 = Transferências do FUNDEB - 40%

11200000 = Salário Educação

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

Secretário de Administração

ERICK HALPERN

Procurador-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO

Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**D E C R E T O No 11.911, DE 04 DE FEVE-
REIRO 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO
VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.615.193,47 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, cento e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - Fonte 12900001 - R\$ 2.615.193,47 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, cento e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33909239 12900001	1.7.2.8.03.1.1.00000.16	1.971.266,13
2021 27 2701 10 301 0129 2534 33909239 12900001		643.927,34
TOTAL		2.615.193,47

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO No 11.912, DE 04 DE FEVEREIRO 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 407.570,00 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e setenta reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - Fonte 12900001 - R\$ 407.570,00 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e setenta reais), na forma seguinte:

DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB/COSEMS -RJ Nº 69 DE 25/03/2020

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33909239 12900001	1.7.2.8.03.1.1.00000.15	407.570,00
TOTAL		407.570,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO No 11.913, DE 04 DE FEVEREIRO 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.859.820,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - Fonte 12900001 - R\$ 1.859.820,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 1910 DE 20/09/2019

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2021 27 2701 10 302 0129 2736 33903950 12900001	1.7.2.8.03.1.1.00000.14	1.859.820,00
TOTAL		1.859.820,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO No 11.914, DE 04 DE FEVEREIRO 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 357.351,44 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10010003 - RECURSOS ORDINÁRIOS - COVID - TAC - PROC. 000017.2018.01.008/3-801 - R\$ 357.351,44 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 301 0129 2534 33903036 10010003	RECURSOS ORDINÁRIOS - COVID - TAC - PROC. 000017.2018.01.008/3-801	357.351,44
TOTAL		357.351,44

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010003 = Recursos Ordinários - Covid - Tac - Proc. 000017.2018.01.008/3-801

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO No 11.927, DE 09 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 077/2021/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 09 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Criar e compor o grupo de trabalho para acompanhamento da atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Angra dos Reis.

Coordenador:

Raphael de Souza Vieira, matrícula 191.068
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE

Membros:

Carlos Felipe Larrosa, matrícula 191.080
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE

Alexandre Giovanetti Lima, matrícula 190.539
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE

Filippe Mota de Carvalho, matrícula 17399
Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

João Augusto Ramos Bitencourt, matrícula 26706
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SDUS

Art. 2º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 2020011164
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e componentes, para atender as necessidades das Unidades de Ensino e Secretaria de Educação e Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer do Município de Angra dos Reis.
DATA/HORA DA SESSÃO: 01/03/2021, às 09:00hs.
RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PORTARIA No 408/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 005/2021/SSRH, da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, datado de 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora LETÍCIA ALVES SCHELB, Pedagoga, Matrícula 19159, efetuada por meio da Portaria nº 295/2018, de 20 de abril de 2018, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 409/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 145/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 08 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR das Funções de Auxiliar de Direção e Diretor das Escolas Municipais, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função	Escola	Dispensa
20499	FABRÍCIA MACEDO BROLLO	DIRETORA	CEMEI BRACUHY	31/01/2021
24804	FRANCISCA MARIA CAMARGO DE CARVALHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI BRACUHY	31/01/2021
20475	JANE MARA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ NOVAES JORDÃO	01/02/2021

17827	TERESA ROBERTA DE OLIVEIRA QUERNE	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. AUREA PIRES DA GAMA	03/02/2021
12481	NORANEI GERMANO AUGUSTO	DIRETORA	E. M. AUREA PIRES DA GAMA	03/02/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

PORTARIA No 410/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 145/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 08 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e Diretor das Escolas Municipais, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função	Escola	Designar
20475	JANE MARA DE OLIVEIRA	DIRETORA	CEMEI BRACUHY	01/02/2021
25104	ELENI SOUZA DOS SANTOS	DIRETORA	E. M. ALBERTO TORRES	03/03/2021
17827	TERESA ROBERTA DE OLIVEIRA QUERNE	DIRETORA INTERINA durante Licença Médica da titular, Noranei Germano Augusto, matrícula 12481	E. M. AUREA PIRES DA GAMA	04/01/2021 a 02/02/2021
17827	TERESA ROBERTA DE OLIVEIRA QUERNE	DIRETORA	E. M. AUREA PIRES DA GAMA	03/02/2021 a 02/03/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

PORTARIA No 411/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.924, de 08 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR ALEXANDRE ALVES SIMAS GONÇALVES BANDEIRA, Matrícula 19834, da Função Gratificada de Coordenador de Créditos Tributários, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 412/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.924, de 08 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRE ALVES SIMAS GONÇALVES BANDEIRA, Matrícula 19834, para Função Gratificada de Diretor do Departamento de Créditos Tributários, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 413/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.924, de 08 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES, Matrícula 19786, para a Função Gratificada de Procurador-Chefe, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 414/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR DANIEL DO CARMO NEVES, Matrícula 3391, para a Função Gratificada de Assistente de Coordenação de Polos Tecnológicos e Incubadoras, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Resolução nº 013/2020/ CMS/ Angra dos Reis – RJ

Angra dos Reis, 21 de Dezembro 2020.

A/C COMUNICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho,

em caráter Ordinário, realizada no dia 15 (quinze) do mês de Dezembro de 2020, resolve:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem propor ao plenário deste colegiado a presente resolução:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, Nacional, Estadual e Municipal, decorrente do “coronavírus”;

Resolve criar:

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Art. 1º - Composição da Comissão:

Presidente do Conselho: Representante Oficial do CMS;

2 representantes dos Usuários e 2 suplentes;

1 representantes dos Profissionais e 1 suplente;

1 representantes dos Trabalhadores e 1 suplente;

1 representante da gestão Gestor e 1 suplente;

Prestadores de Serviços.

Atribuições da Comissão:

Art. 2º - A comissão terá autonomia para suas deliberações sempre que houver a necessidade de propor medidas para contenção de disseminação do Covid19 e comunicara aos conselheiros sua deliberação.

Art. 3º - As deliberações da comissão serão publicadas em forma de resoluções e será homologada pelo Gestor Municipal seguindo a lei 8.142, de dezembro de 1990, no § 2, do Art 1º.

Parágrafo único – a homologação das resoluções seguirá a resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, na terceira diretriz – Inciso XII – parágrafo 1.º

Art. 4º - A comissão divulgar as informações referente ao seu trabalho em forma de relatório para ciência dos Conselheiros a cada 5 dias após suas reuniões e os Conselheiros Municipais não poderão divulgar as informações antes da anuência do Gabinete de Crise Municipal sobre pena de advertência e possíveis sanções pelo pleno deste CMS.

Art. 5º - A comissão proporá ações ao Executivo Municipal, ao Secretário de Saúde a Câmara de Vereadores e ao Ministério público em forma de Representação, que visem o interesse dos usuários de saúde, dos trabalhadores e dos Prestadores de serviço, assim como também buscará as informações que os conselheiros solicitarem para sanar as dúvidas que possam existir.

Art. 6º - A comissão terá todo aval deste CMS-AR para deliberar junto ao Gabinete de Crise da Secretaria Municipal de Saúde, e ao Gabinete de Crise do Município em relação às ações necessárias devendo logo em seguida passar aos Conselheiros as deliberações tomadas.

Art. 7º - A Comissão acompanhará os boletins epidemiológicos e solicitará sempre que necessários esclarecimentos aos Gestores por meio de requerimentos, ofícios e outros mecanismos necessários para sanar todas as dúvidas dos Conselheiros.

Art. 8º - Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encami-

na para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Atenciosamente,
Alex De Amorim Bastos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº 014/2020/ CMS/ Angra dos Reis – RJ

Angra dos Reis, 21 de Dezembro 2020.

A/C COMUNICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada no dia 15 (quinze) do mês de Dezembro de 2020, resolve:

A Comissão Temporária de Combate a Pandemia do Coronavírus do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis apresenta:

Representando os usuários:

Titular: Leonardo Bastos e Leandro Pereira Pimenta

Suplente: Leide Fátima Caetano Delgado e João Batista Pereira de Souza

Para representar os Profissionais de Saúde na Comissão:

Titular: Luis Gustavo de Souza Braz

Suplente: Barbara Helena Soares Baptista dos Santos

Para representar os Trabalhadores de Saúde na Comissão:

Irá ter a indicação os representantes na Santa Casa.

Atenciosamente,
Alex De Amorim Bastos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº 002/2021/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para TRANSCIEVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
1534	200002854 – período de 04/09/2020 a 03/10/2020	R\$ 17.582,00	Locação de radiocomunicação com tecnologia digital TDMA, os quais funcionam nas viaturas, embarcações e base da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, que são utilizados em situações de atendimentos diários e emergenciais ocorridos no Município de Angra dos Reis.
	200003164 – período de 04/10/2020 a 03/11/2020	R\$ 17.582,00	
	200003518 – período de 04/11/2020 a 03/12/2020	R\$ 17.582,00	

Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2021.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesa

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº 003/2021/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para DOCE ANGRA TURISMO LTDA ME, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
894	376 (Novembro)	R\$ 28.730,00	Locação de lancha rápida de, no mínimo, entre 30 a 40 pés, mais a tripulação, para navegação costeira, destinada à remoção de emergência de enfermos, no transporte de funcionários para cortes de árvores e vistorias emergenciais nas ilhas da Baía da Ilha Grande.
	390 (Dezembro)	R\$ 8.450,00	

Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2021.

Jairo Souza Fiães Lima

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesa

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº
004/2021/SDUS**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
1734	201	R\$ 38.200,00	Material para o serviço de manutenção do Motor da embarcação SEMDEC IV, pertencente a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil. Processo 2020006156
1733	63	R\$ 19.800,00	Serviço de manutenção do Motor da embarcação SEMDEC IV, pertencente a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil. Processo 2020006156
1800	66	R\$ 17.800,00	Confeção de FLAPS hidráulicos com instalação, para a embarcação SEMDEC IV, pertencente a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2021.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesa

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 065/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1.273, EM 07 DE JANEIRO DE 2021,

RESOLVE:

1 –NomearLEILA COELHO CELESTINO FRANCELINO para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocu-

pacional Nível Médio I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 10 de fevereiro de 2021, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar



Vá até uma das tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;



Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa

PREFEITURA
Angra